

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP-BENS E SERV. Nº 3/2026/CRA-BA

PROCESSO Nº 476901.000607/2026-23

Elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens. O ETP é um documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza determinada necessidade, descreve as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

Referência Legal:

- a) Lei nº 14.133 DE 1º/04/2021 e suas alterações;
- b) Instrução Normativa Nº 40, DE 22 DE MAIO DE 2020; e

1. OBJETO

1.1 Aquisição de Suprimentos para a impressora EVOLIS PRIMACY 2 de confecção de carteira de identidade profissional:

1.2 Ribbon colorido, YMCKO, para impressora EVOLIS PRIMACY 2 - REF: R5F208A102: (300 impressões);

1.3 Kit de Limpeza para impressora EVOLIS PRIMACY 2, composto de 5 cartões adesivados + 5 cotonetes REF: ACL001.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. **Art. 18, §1º, I, 14.133/2021** - O CRA-BA possui uma impressora da marca Evolis, Primacy 2, porém o único Ribbon que este CRA possuía acabou dia 05 de fevereiro de 2026, e este suprimento é fundamental para a impressão das Carteiras de identidade Profissionais.

2.2. Portanto, para que este CRA tenham plenas condições de fornecer a carteira de identidade profissional aos profissionais registrados, em cumprimento ao disposto no art. 8º, "e", da lei nº 4.769/65, a presente aquisição torna-se fundamental pelo CRA-BA.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

3.1. **Art. 18, §1º, II, 14.133/2021** - Esta contratação está prevista no Plano de Contratações Anual de 2026, conforme as indicações dos serviços do Registro e Cadastro no Orçamento de 2026 enviado para o Administrativo do CRA-BA;

3.2.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. **Art. 18, §1º, III, 14.133/2021** - A contratada deverá preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, previstos na Lei nº 14.133/2021, além de atender ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal;

4.2.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1. **Art. 18, §1º, IV, 14.133/2021** - A quantidade total estimada é de:

1. 1. Ribbons coloridos.....5(cinco);

1.2 Kits de Limpeza.....5(cinco)

6. ESTIMATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

6.1. **Art. 18, §1º, V, 14.133/2021** - O valor estimado de compra R\$ 2.874,97(Dois mil oitocentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos).

6.2.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DO TIPO E SOLUÇÃO A CONTRATAR

7.3. **Art. 18, §1º, VI, 14.133/2021** -

LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO E SOLUÇÃO A CONTRATAR

OBJETO	QTD ESTIMADA	A- JOVICARD SISTEMAS LTDA CNPJ: 03.790.717/0001-72		B- Prox cards Suprimentos para cartões e Máquinas EIRELI CNPJ: 32.142.828/0001-70		CUSTO UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR MÉDIO ESTIMADO DA COMPRA
		VALOR UNIT	TOTAL	VALOR UNIT.	TOTAL		
- Ribbon colorido, YMCKO, para impressora EVOLIS PRIMACY 2 - REF: R5F208A102: (300 impressões)	5	399,99	1.999,95	285,00	1.425,00	342,49	1.712,47
- Kit de Limpeza para impressora EVOLIS PRIMACY 2, composto de 5 cartões adesivados + 5 cotonetes REF: ACL001	5	295,00	1.475,00	170,00	850,00	232,50	1.162,50
TOTAL		\$ 3.474,95		\$ 2.275,00		\$ 574,99	\$ 2.874,97

7.4. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

7.5. **Art. 18, §1º, VIII, 14.133/2021** - Não haverá necessidade de parcelamento da solução da contratação, considerando que será pagamento à vista, após a entrega;

7.6.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

8.7. **Art. 18, §1º, IX, 14.133/2021** - Providenciar a impressão das CIPs dos profissionais que fizeram o registro neste CRA-BA, e estão aguardando a entrega, bem como evitar acúmulo de carteiras a serem impressas neste CRA.

8.8.

9. **DESCREVENDO OS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

9.9. **Art. 18, §1º, XII, 14.133/2021** - O meio ambiente será impactado pelo dióxido de carbono (CO2) emitido pelo veículo de transporte que entregará os equipamentos;

9.10.

10. **DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

10.1. **Art. 18, §1º, XIII, 14.133/2021** - Considerando as informações supracitadas, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente **VIÁVEL**.

10.2. Salvador/Ba, 24 de Fevereiro de 2026.

10.3. Adm. Gerson da Silva Dias

10.4. Coordenador de Registro e Cadastro do CRA-BA



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Gerson da Silva Dias, Coordenador(a)**, em 26/02/2026, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **3855819** e o código CRC **01613814**.